

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Tavira

Ano	2019
Tarifário Familiar	Sim
Fonte	Enviado pelo Município
Data de receção/ última consulta	01-10-2019
Observações:	

Taviraverde - Empresa Municipal de Ambiente, EM

Tarifário 2019



Utilizadores Domésticos	Água	Saneamento	Lixo (1)(2)
Tarifa de disponibilidade			
Doméstico - Até 25 mm	3,5997 €	3,8157 €	2,8564 €
Superior a 25 mm - Igual ao Não doméstico			
Tarifa Variável			
1º Escalão: 0 a 5 m3 / mês	0,5476 €	0,5159 €	0,5202 €
2º Escalão: 6 a 15 m3 / mês	0,8518 €	0,8169 €	0,7392 €
3º Escalão: 16 a 25 m3 / mês	1,9672 €	1,9562 €	2,0807 €
4º Escalão: mais de 25 m3 / mês	3,1434 €	2,9988 €	3,0298 €
Domésticos Especiais			
Tarifa de disponibilidade			
IDOSOS	0,0000 €	0,0000 €	0,0000 €
CARENCIADOS	0,0000 €	0,0000 €	0,0000 €
DEFICIENTES	0,0000 €	0,0000 €	0,0000 €
FAMÍLIAS NUMEROSAS	3,5997 €	3,8157 €	2,8564 €
Tarifa Variável			
IDOSOS/CARENCIADOS/DEFICIENTES			
1º Escalão: 0 a 5 m3 / mês	0,5476 €	0,5159 €	0,5202 €
2º Escalão: 6 a 15 m3 / mês	0,8518 €	0,8169 €	0,7392 €
3º Escalão: 16 a 25 m3 / mês	1,9672 €	1,9562 €	2,0807 €
4º Escalão: mais de 25 m3 / mês	3,1434 €	2,9988 €	3,0298 €
FAMÍLIAS NUMEROSAS			
1º Escalão: 0 a 10 m3 / mês	0,5476 €	0,5159 €	0,5202 €
2º Escalão: 11 a 30 m3 / mês	0,8518 €	0,8169 €	0,7392 €
3º Escalão: 31 a 50 m3 / mês	1,9672 €	1,9562 €	2,0807 €
4º Escalão: mais de 50 m3 / mês	3,1434 €	2,9988 €	3,0298 €
Utilizadores Não Domésticos	Água	Saneamento	Lixo (1)(3)
Tarifa de disponibilidade			
1º nível: até 20 mm	6,0941 €	9,5123 €	11,4166 €
2º nível : superior a 20 e até 30 mm	12,8170 €	9,5123 €	11,4166 €
3º nível superior a 30 e até 50 mm	28,1993 €	9,5123 €	11,4166 €
4º nível superior a 50 e até 100 mm	50,7507 €	9,5123 €	11,4166 €
5º nível: superior a 100 e até 300 mm	81,1808 €	9,5123 €	11,4166 €
Tarifa Variável			
Escalão Único	1,9672 €	1,9562 €	2,0807 €
Não Domésticos Especiais			
Tarifa de disponibilidade			
IPSS/ONG sem fim lucrativo/OUP			
1º nível: até 20 mm	1,5311 €	2,3754 €	2,8564 €
2º nível : superior a 20 e até 30 mm	3,2042 €	2,3754 €	2,8564 €
3º nível superior a 30 e até 50 mm	7,0473 €	2,3754 €	2,8564 €
4º nível superior a 50 e até 100 mm	12,6750 €	2,3754 €	2,8564 €
5º nível: superior a 100 e até 300 mm	20,3003 €	2,3754 €	2,8564 €
Tarifa Variável			
IPSS/ONG sem fim lucrativo/OUP			
Escalão Único	0,6895 €	0,7739 €	0,6571 €
Jardins - 2º Contador			
Escalão Único	1,9672 €	n/a	n/a
Jardins com piscina - 2º Contador			
Escalão Único	1,9672 €	1,9562 €	n/a

A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor

- (1) A estes preços acresce 50% nas Ilhas do Concelho Tavira
 (2) Utilizadores domésticos - Limite máximo do escalão da tarifa do lixo é de 50 m³/mês
 (3) Lavandarias - Limite máximo do escalão para a tarifa do lixo é de 25 m³/mês
 Todos os valores estão calculados para uma base de 30 dias
 O presente tarifário entra em vigor a 1 de fevereiro de 2019

Regulamento de Abastecimento de Água Município de Tavira

Ano	(em vigor no ano de 2019)
Tarifário Familiar	Sim
Fonte	http://www.taviraverde.pt/regulamentos.php?reg=agua
Data de receção/ última consulta	Fevereiro 2020
Observações:	Dos documentos consultados, apenas se apresenta a informação relevante para este estudo.

CAPITULO VI
(Tarifas, Leituras e Cobranças)

ARTIGO 32 °.

Compete aos CLIENTES o pagamento do aluguer do contador e do consumo verificado.

ARTIGO 33.º.
(Comunicação de Saída de Arrendatários)

1 - Os proprietários ou usufrutuários dos prédios ligados à rede geral de distribuição, sempre que o contrato de fornecimento não esteja em seu nome, são obrigados a comunicar à TAVIRAVERDE, por escrito e no prazo de 30 dias, a saída ou entrada de novos arrendatários.

ARTIGO 34 °.
(Da Leitura do Contador)

- 1 - A TAVIRAVERDE procederá à leitura dos contadores com frequência mensal ou bimensal.
- 2 - As leituras dos contadores poderão ser indicadas mensalmente pelos consumidores à TAVIRAVERDE, por meio de telefone ou na loja de atendimento, através de impresso próprio.
- 3 - O previsto no número 2 não dispensa a confirmação periódica de leituras por parte de funcionários da TAVIRAVERDE
- 4 - Não se conformando com o resultado da leitura efectuada pelo funcionário o CLIENTE procederá ao pagamento da importância em causa, podendo apresentar a devida reclamação dentro do prazo de oito dias, a qual será apreciada e resolvida pela TAVIRAVERDE.
- 5 - No caso de a reclamação ser julgada procedente, haverá apenas lugar ao reembolso da importância indevidamente cobrada.
- 6 - Os consumidores são obrigados a permitir e facilitar a leitura dos contadores, durante o dia, entre as 9Horas e as 20Horas aos funcionários da TAVIRAVERDE.
- 7 - Os funcionários da TAVIRAVERDE deverão apresentar-se devidamente fardados e munidos de cartão de identificação emitido pela TAVIRAVERDE com fotografia.

ARTIGO 35 °.
(Periodicidade máxima da leitura)

- 1 - A TAVIRAVERDE fará a leitura com o intervalo máximo de 4 meses.
- 2 - Caso o contador se encontre inacessível, a TAVIRAVERDE marcará um dia e hora para efeito de leitura, dele notificando o CLIENTE.
- 3 - Caso não seja possível efectuar a leitura, no dia e hora marcado, a TAVIRAVERDE procederá ao corte de fornecimento, disso avisando o CLIENTE com OITO dias de antecedência.

ARTIGO 36 °.
(De Anomalia do Contador)

1- Quando, por motivo de irregularidade de funcionamento do contador devidamente comprovada, a leitura deste não deva ser aceite, o consumo mensal será avaliado:

- a) Pelo consumo de igual mês do ano anterior;
- b) Pela média dos dois últimos meses, quando se trate de CLIENTE com contrato há menos de um ano;
- c) Pela média dos dois meses subsequentes, na falta dos consumos referidos nas alíneas anteriores;

2 - O dispositivo no número anterior aplicar-se-á também quando se verifica que o mecanismo de contagem do contador não funciona ou, quando, por motivo imputável ao CLIENTE, não tenha sido efectuado a leitura.

3 - As diferenças de consumo, por defeito ou por excesso, verificadas nos casos previstos na parte final do número anterior, serão regularizados no mês imediato, logo que comunicados à TAVIRAVERDE.

ARTIGO 37.º

(Das Tarifas Devidas)

As tarifas correspondentes ao consumo de água, colocação, aluguer e aferição de contadores, de ligação a rede geral, e ensaio, aprovadas pela TAVIRAVERDE, são as indicadas no Tarifário em vigor

ARTIGO 38.º

(Dos Prazos de Pagamento)

1 - O pagamento dos consumos de água, do aluguer do contador e de outros devidos à TAVIRAVERDE é efectuado no prazo indicado na factura.

2 - Findo o prazo referido no número 1 sem que se tivesse efectuado o pagamento respectivo, a TAVIRAVERDE devesse enviar pré-aviso nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º.

3 - O estabelecimento da ligação só poderá ser efectuado após o pagamento dos valores em débito e bem assim da taxa de restabelecimento e prestação de caução, nos termos previstos no presente regulamento.

ARTIGO 39.º

(Das Reclamações)

As reclamações do CLIENTE contra a conta apresentada não o eximem da obrigação do seu pagamento, nem da restituição das diferenças a que posteriormente se verifique que tenha direito.